

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 063/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 24/2020 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS
E A EMPRESA TECNOAUTTO
SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS**, com sede na Avenida Fernando Machado, nº 108 E, Centro, na Cidade de Chapecó/SC, CEP 89.802-112, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura **ROSÂNGELA FRASSÃO BONFANTI**, nomeada pela Portaria nº 589/GR/UFFS/2020, de 01 de junho de 2020, publicada no D.O.U. de 02 de junho de 2020, inscrita no CPF sob o nº 036.433.709-54, portadora da Carteira de Identidade nº 4378.654-5 SSP/SC, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a Empresa **TECNOAUTTO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.755.383/0001-04, sediada na Avenida Brasil Oeste, nº 1869, Loja 02, Bairro Boqueiro, CEP: 99.025-004, na Cidade de Passo Fundo/RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **CRISTIANE DE MENEZES LUBIAN**, portadora da Cédula de Identidade nº 6039538571, expedida pela SSP/RS e CPF nº 623.347.190-72, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23205.002987/2020-58** e em observância às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação correlata aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 08/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes, mantendo as demais cláusulas inalteradas: 

1 de 3

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valores e a prorrogação do prazo de vigência contratual da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota da Universidade Federal da Fronteira Sul – **Campus Passo Fundo**, com fornecimento de peças e serviço de mão de obra especializada que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, **com início na data de 24/08/2021 e encerramento em 23/08/2022**, conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NEGOCIAÇÃO

Fica reajustado o valor do contrato, conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato original, em **1,85%**, mediante acordo entre a Contratante e a Contratada.

GRUPO 4 – CAMPUS PASSO FUNDO/RS					
ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE (ANUAL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	Hora/homem (código Catser 3565)	Hora/homem	300 h	R\$ 83,00	R\$ 24.900,00
08	Fornecimento de Peças (código Catser 3565)	Conjunto	1	R\$ 27.499,50	R\$ 27.499,50
VALOR TOTAL					R\$ 52.399,50

PARÁGRAFO ÚNICO – Com base no acordo supracitado, o valor estimado para o período de vigência passa de **R\$ 51.450,00** (cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais) para **R\$ 52.399,50** (cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme disposto no Art. 55, Inciso XIII, da Lei 8.666/93, em especial a sua regularidade fiscal, e/ou no SICAF.



CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original e do(s) termo(s) aditivo(s) subsequente(s).

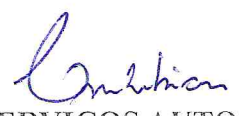
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será o da Justiça Federal, Subseção de Chapecó/SC.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

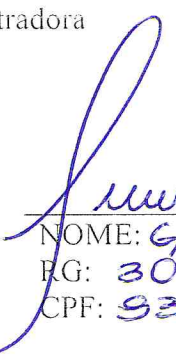
Chapecó/SC, 05 de agosto de 2021.


UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
ROSÂNGELA FRASSÃO BONFANTI
Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura


TECNOAUTO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI
Cristiane de Menezes Lubian
Administradora

TESTEMUNHAS:


NOME: CESAR AUGUSTO DE DAMIELO
RG: 3.583.709
CPF: 009.087.409-53


NOME: GABRIELA DYEVIESKI
RG: 306054703
CPF: 931.951.840-87

3 de 3